



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 3957 Processo Administrativo Licenciamento: 3957/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: Auto Posto Novo Tocantins Ltda.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

TRANSMISSOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	AUTO POSTO NOVO TOCANTINS LTDA.	03.652.860/0001-06

RECEPTOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	POSTO PETROMAXX PASSOS LTDA.	62.404.391/0001-67

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0010108/2025-07.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

DANIELLA FLORENTINO COSTA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL SUL DE MINAS

Designada para responder pela URA Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Florentino Costa, Coordenadora**, em 23/12/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129858470** e o código CRC **5292D752**.